

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03, representada por seu Secretário de Estado, **Pedro Arlei Caravina**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023

| Indicador | Meta |
|--|-------------|
| Percentual de reestruturação das Unidades Gestoras do Estado | 90% |
| Percentual médio de performance das Unidades Gestoras na execução do Contrato de Gestão | 90% |
| Cobertura dos indicadores estratégicos dos programas temáticos do PPA pelos painéis de Inteligência de Dados do Estado | 95% |
| Variação da média do Índice de Desempenho na Gestão das Transferências Discricionárias e Legais da União das Unidades Gestoras do Estado | 10% |
| Índice de oferta de serviços digitais do Estado das cartas de serviços das Unidades Gestoras Estaduais | 20% |
| Percentual de cumprimento do Plano de Governo | 25% |
| Número de escolas estaduais contempladas pelo projeto “Defesa Civil atuando nas escolas”. | 50 |
| Quantidade de processos automatizados | 30 |

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023

| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo |
|-------------------|---|---|----------|
| Gestão Pública | P1. Estruturação dos arranjos institucionais do Estado | E1. Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul publicada. | Dezembro |
| | | E2. Conselho de Governança reestruturado. | Dezembro |
| | | E3. Conselho de Estado de Mato Grosso do Sul instituído. | Dezembro |
| | | E4. Modelo de governança e gestão do Poder Executivo Estadual publicado. | Dezembro |
| | | E5. Processo de Análise estratégica de aquisições definido. | Dezembro |
| | | E1. Prorrogação da gratuidade na entrada ao Bioparque concedida. | Dezembro |
| | P2. Coordenação da Execução da Estratégia de Governo | E1. Programas Temáticos do PPA 2024-2027 estruturados. | Dezembro |
| | | E2. Sistema PPA on line disponibilizado. | Dezembro |
| | P3. Instrumentos de Inteligência de dados | E1. Painel Estratégico de Dados de Governo disponibilizado. | Dezembro |
| | | E2. Painel de dados municipais disponibilizado. | Dezembro |
| | P4. Fortalecimento da governança pública e municipalismo | E1. Painel online de Monitoramento dos Plano de Melhoria de Gestão dos Municípios disponibilizados. | Dezembro |
| | | E2. Painel online de Monitoramento do gestão.gov das Unidades gestoras do Estado disponibilizado. | Dezembro |
| | | E3. Programa de Relacionamento Estado-Municípios “Aliança Estado-Municípios” estruturado. | Dezembro |
| | | E4. Convênio entre Segov e Sebrae para Modelagem dos Contratos de Gestão com os municípios celebrado. | Dezembro |
| Gestão Pública | P5. Gerenciamento de Risco na execução da Estratégia de Governo | E1. Módulo de gestão de riscos do SE SUITE disponibilizado. | Dezembro |
| | P6. Revoga-MS | E1. 1ª Fase da 2ª Etapa - Decretos Remanescentes e Covid. | Maior |



| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo | |
|--|---|--|---|-----------|
| | | E2. 2ª Fase da 2ª Etapa - Decretos remanescentes (2020 a 2023). | Junho | |
| | | E3. Manual de boas práticas dos atos normativos publicado. | Dezembro | |
| | | E4. Atualização do Manual de regras básicas para redação de atos administrativos e de correspondências publicada. | Dezembro | |
| | P7. Transformação Digital | | E1. Plataforma de Governo Digital integrado (login único), vinculado a Carta de Serviços disponibilizada. (PROFISCO II-MS) | Dezembro |
| | | | E2. Política de privacidade de dados padronizada do Estado, em conformidade à LGPD e LAI implementada para atender a SEFAZ. (PROFISCO II-MS) | Dezembro |
| | | | E3. Infraestrutura do Novo Datacenter Estadual – entrega da Fase 1 - Projeto Arquitetônico e Homologação do processo licitatório para início da Fase 2 Obras de construção da estrutura do novo Data Center. | Dezembro |
| | | | E4. Implementação do Decreto de Constituição da CDEMS – Central de Dados do Estado de MS e da Fase 1 da Arquitetura de Tecnologia para Governança de Dados. | Dezembro |
| | | | E5. Infraestrutura necessário para implantação do e-Processo em todas as UGs.(PROFISCO II-MS) | Dezembro |
| | | | E6. PPP Infovia Digital 1ª fase – Campo Grande executada | Dezembro |
| | P8. Comunicação | | E1. Sistemática de comunicação interna de cumprimento do Plano de Governo estabelecida. | Dezembro |
| | | | E2. Campanha informativa de PPA 2024-2027 realizada. | Dezembro |
| | | | E3. Sistematização da comunicação de governo regionalizada implantada. | Dezembro |
| | P9. Programa Estadual de Parcerias Estratégicas para o desenvolvimento de Infraestrutura | | E1. PPP – Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica Unidades Administrativas do Governo do Estado de MS - Contrato assinado | Dezembro |
| | | | E2. PPP – Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica Unidades Administrativas do Governo do Estado de MS - Contrato assinado. | Fevereiro |
| | | | E3. PPP – Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica Empresa de Saneamento de MS SANESUL - Contrato assinado. | Fevereiro |
| E4. Concessão – Rodovia MS 112 e trechos BR 158 e BR 436 - Contrato assinado. | | | Abril | |
| E5. Contratação de Consultoria para revisão dos estudos técnicos. | | | Dezembro | |



| Área de Resultado | Projeto | Entrega | Prazo |
|-------------------|--|---|----------|
| Gestão Pública | P10. Programa de Qualificação continuada em Parcerias Estratégicas | E1. Introdução às Parcerias – Curso ministrado | Dezembro |
| | | E2. Execução Contratual PPP Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica – Curso ministrado. | Dezembro |
| | | E3. Execução Contratual PPP Infovia Digital - Curso ministrado. | Dezembro |
| | P11. Defesa Civil atuando nas escolas | E1. Projeto de conceitos de Noções de Defesa Civil, comportamento em situações de emergência e Suporte Básico de Vida ministrado nas escolas Estaduais. | Dezembro |
| | P12. Defesa Civil em ação | E1. Assessoria técnica aos municípios afetados por situações climáticas desfavoráveis e extremas realizada. | Dezembro |

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

I – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da ACORDADA, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado - SoftExpert Excellence Suite (SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;



- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do secretário, secretário-adjunto, diretores presidentes, outras lideranças até o nível de superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.

VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SE Suite);
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, _____ de _____ de 2023

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov

